



**CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. __/2025 DE ... DE ... DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
AS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA (ACES) NO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem na forma regimental submeter o presente projeto de lei à apreciação deste douto plenário, nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica instituído, no município de Quilombo-SC, o **Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)**, a ser celebrado, anualmente, no dia **20 de maio**.

Art. 2º O objetivo da data é promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância e fomentar políticas públicas para a proteção da infância e da saúde mental.

Art. 3º Na realização da Campanha de Conscientização serão promovidas ações como:

- I. Campanhas educativas;
- II. Palestras, oficinas e seminários;
- III. Distribuição de materiais informativos;
- IV. Atividades conjuntas em escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para a implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs), entidades religiosas e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Quilombo/SC
18 de setembro de 2025.

KAUANA VAILON -
Bancada UNIÃO BRASIL



CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

As Experiências Adversas na Infância (ACEs) são eventos traumáticos que impactam negativamente o desenvolvimento infantil, tais como abuso físico, psicológico e sexual, negligência, violência doméstica, abandono ou separações familiares. Evidências científicas apontam que tais vivências aumentam significativamente a probabilidade de doenças físicas e mentais, uso de substâncias, comportamentos de risco e vulnerabilidades sociais na vida adulta.

Municípios como **Chapécó-SC** já instituíram legislação semelhante (Lei nº 8.321/2025), servindo de referência para a construção de políticas públicas locais voltadas à proteção da infância e da saúde mental.

O Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância em Quilombo-SC tem como finalidades:

- Informar a população sobre os riscos e consequências das ACEs;
- Apoiar ações de prevenção ao abuso e à negligência infantil;
- Promover capacitação de profissionais de saúde, educação, segurança e assistência social;
- Estimular redes de proteção à infância, fortalecendo famílias e comunidades.

Importante ressaltar que a instituição da data **não gera ônus financeiro relevante ao município**, pois permite parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, ampliando a rede de apoio sem comprometer o orçamento municipal.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como instrumento de fortalecimento das políticas de proteção da infância em nosso município.

Câmara de Vereadores de Quilombo/SC
18 de setembro de 2025.

KAUANA VAILON -
Bancada UNIÃO BRASIL